ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

RELATÓRIO DE GESTÃO

(Art. 14, §1º da IN 20/2015 TCE/SC)
ANEXO V

Bandeirante - SC, Março de 2017.

INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão do Exercício Financeiro do ano de 2016 representa uma inovação, pois consiste em uma análise da execução orçamentária do Município de Bandeirante/SC, integrando dados e informações necessárias para compor a Prestação de Contas Anual.

Neste sentido, apresentamos um instrumento novo de gestão, elaborado pelo Prefeito Municipal e Secretaria de Administração conforme determina a Instrução Normativa nº. TC-020/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Em resumo, neste instrumento estão relacionadas informações gerais sobre a unidade gestora, sua estrutura organizacional e competências; informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade, com detalhamento; informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação técnica ou instrumento congênere, com o devido volume de recursos transferidos e seus beneficiários, dentro de tudo aquilo que se aplica na Gestão do Município de Bandeirante.

I – Informações gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis:

Unidade jurisdicionada	Prefeitura Municipal de Bandeirante - SC
CNPJ	01.612.528/0001-84
Endereço	Avenida Santo Antônio, nº1069, Centro, CEP: 89905-000
Telefone	(49) 3626-0012
E-mail	admin@bandeirante.sc.gov.br
Responsável	José Carlos Berti

1. **Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes;**

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Lei de criação: 547 de 20/03/2007

Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Lei de criação: 208 de 12/04/2001

Conselho Municipal ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar (PNATE)
Lei de criação: 386 de 24/06/2004

Conselho Municipal de Educação
Lei de criação: 73 de 22/12/1997

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei de Criação: 1067 de 27/06/2014

Conselho Municipal do Idoso:
Lei de Criação: 1076 de 24/09/2014

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
Lei de Criação: 15 de 31/01/1997

Conselho Municipal da Habitação e Interesse Social
Lei de Criação: 652 de 11/06/2008

Conselho Municipal de Planejamento
Lei de Criação: 1021 de 13/11/2013

Conselho Municipal de Saúde
Lei de Criação: 710 de 17/07/2009

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
Lei de Criação: 1069 de 15/08/2014

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Lei de Criação: 798 de 225/06/2010

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Lei de Criação: 709 de 26/06/2009

Conselho Municipal de Preservação do Meio Ambiente
Lei de Criação: 212 de 04/05/2001

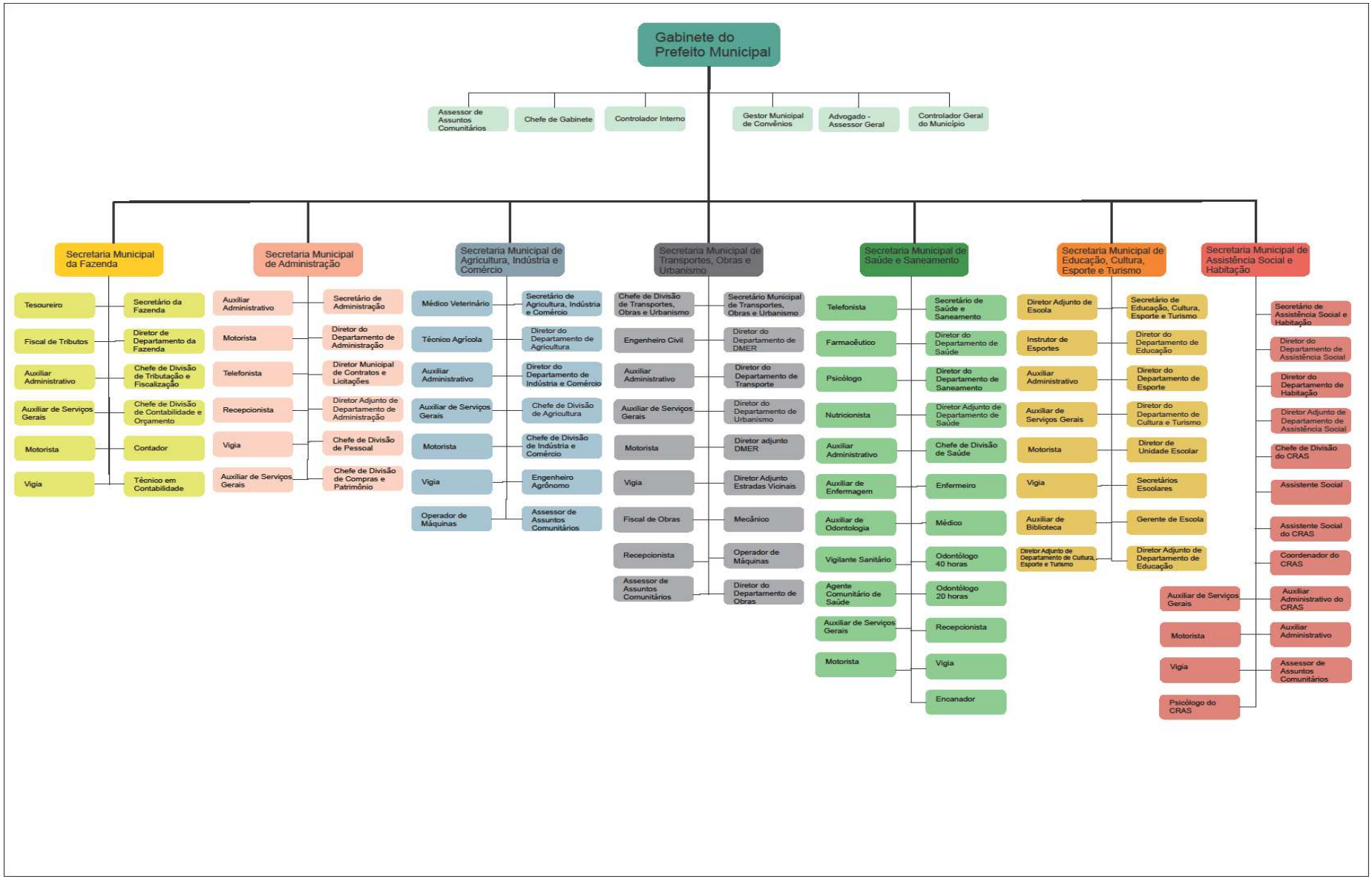
Gabinete do Prefeito Municipal
Assessor de Assuntos Comunitários
Chefe de Gabinete
Controlador Interno
Gestor Municipal de Convênios
Advogado - Assessor Geral
Controlador Geral do Município
Secretaria Municipal da Fazenda
Tesoureiro
Secretário da Fazenda
Fiscal de Tributos
Diretor de Departamento da Fazenda
Auxiliar Administrativo
Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização
Auxiliar de Serviços Gerais
Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento
Motorista
Contador
Vigia
Técnico em Contabilidade
Secretaria Municipal de Administração
Auxiliar Administrativo
Secretário de Administração
Motorista
Diretor do Departamento de Administração
Telefonista
Diretor Municipal de Contratos e Licitações
Recepcionista
Diretor Adjunto de Departamento de Administração
Vigia
Chefe de Divisão de Pessoal
Auxiliar de Serviços Gerais
Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Médico Veterinário
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio
Técnico Agrícola
Diretor do Departamento de Agricultura
Auxiliar Administrativo
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio
Auxiliar de Serviços Gerais
Chefe de Divisão de Agricultura
Motorista
Chefe de Divisão de Indústria e Comércio
Vigia
Engenheiro Agrônomo
Operador de Máquinas
Assessor de Assuntos Comunitários
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo
Chefe de Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil
Diretor do Departamento de DMER
Auxiliar Administrativo
Diretor do Departamento de Transporte
Auxiliar de Serviços Gerais
Diretor do Departamento de Urbanismo
Motorista
Diretor adjunto DMER
Vigia
Diretor Adjunto Estradas Vicinais
Fiscal de Obras
Mecânico
Recepcionista
Operador de Máquinas
Assessor de Assuntos Comunitários
Diretor do Departamento de Obras
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Telefonista
Secretário de Saúde e Saneamento
Farmacêutico
Diretor do Departamento de Saúde
Psicólogo
Diretor do Departamento de Saneamento
Nutricionista
Diretor Adjunto de Departamento de Saúde
Auxiliar Administrativo
Chefe de Divisão de Saúde
Auxiliar de Enfermagem
Enfermeiro
Auxiliar de Odontologia
Médico
Vigilante Sanitário
Odontólogo 40 horas
Agente Comunitário de Saúde
Odontólogo 20 horas
Auxiliar de Serviços Gerais
Recepcionista
Motorista
Vigia
Encanador
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Diretor Adjunto de Escola
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Instrutor de Esportes
Diretor do Departamento de Educação
Auxiliar Administrativo
Diretor do Departamento de Esporte
Auxiliar de Serviços Gerais
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo
Motorista
Diretor de Unidade Escolar
Vigia
Secretários Escolares
Auxiliar de Biblioteca
Gerente de Escola
Diretor Adjunto de Departamento de Cultura, Esporte e Turismo
Diretor Adjunto de Departamento de Educação
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Secretário de Assistência Social e Habitação
Diretor do Departamento de Assistência Social
Diretor do Departamento de Habitação
Diretor Adjunto de Departamento de Assistência Social
Chefe de Divisão do CRAS
Assistente Social
Assistente Social do CRAS
Coordenador do CRAS
Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar Administrativo do CRAS
Motorista
Auxiliar Administrativo
Vigia
Assessor de Assuntos Comunitários
Psicólogo do CRAS

2. **Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes;**

I – legislar sobre assuntos de interesse local;
II – suplementar a legislação federal e a estadual, no que lhe couber;
III – elaborar o plano diretor de desenvolvimento integrado;
IV – criar organizar e suprimir distritos, observada a legislação específica;
V – manter com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação em todos os seus níveis;
VI – elaborar o orçamento anual e plurianual de investimentos, regendo às diretrizes orçamentárias;
VII – instituir e arrecadar tributos, bem como aplicar as suas rendas;
VIII – fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos;
IX – dispor sobre organização, administração e execução serviços locais;
X – dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos;
XI – organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico único dos servidores públicos municipais;
XII – organizar e prestar, diretamente, ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos locais;
XIII – planejar o uso e a ocupação do solo em seu território;
XIV – estabelecer normas de edificações, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanistas convenientes à ordenação do seu território, observada a lei federal, e especialmente a reserva de áreas destinadas a:
a) zonas verdes e demais logradouros públicos;
b) vias de tráfego e de passagens de canalização pública de esgotos e de água pluviais;
c) delimitações do perímetro urbano da cidade e vilas, respeitando o que dispõe a legislação federal;
XV – dispor sobre a estética urbana instituindo a censura arquitetônica das fachadas dos edifícios;
XVI – interditar edificações em ruínas ou em condições de insalubridade e determinar a demolição de construções que ameacem a segurança coletiva ou estejam em desacordo com o plano diretor;
XVII – regulamentar e fiscalizar a instalação e funcionamento dos elevadores;
XVIII – dispor sobre a segurança pública e da prevenção e extinção de incêndios;
XIX – providenciar abertura, desobstrução, limpeza, iluminação, alargamento, alinhamento, irrigação, nivelamento, denominação e emplacamento das vias públicas, bem como a numeração dos edifícios;
XX – responsabilizar-se pela construção, reparação e conservação de muralhas, canais, calçadas, viadutos, pontes, pontilhões, bueiros, fontes, chafarizes e lavadouros, açudes, jardins públicos, pátios de recreios infantis, parques e praças de lazer, esportes, inclusive de campos de pouso com orientação técnica da União e do Estado, arborização dos logradouros públicos, providências sobre tudo o que for declarado pela conveniência pública, decoro e ornamentação das povoações;
XXI – estabelecer normas de prevenção e controle de ruídos e outros, da poluição sonora e do meio ambiente, das águas e do espaço aéreo;
XXII – regular a disposição, o traçado e as demais condições do s bens públicos de uso comum;
XXIII – regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente no perímetro urbano, determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos;
XXIV – tornar obrigatória a utilização da estação rodoviária, para embarque e desembarque de passageiros;
XXV – fixar os locais e formas de estabelecimento de táxis e demais veículos;
XXVI - conceder, permitir ou autorizar os serviços de transporte coletivo e de táxi;
XXVII – regulamentar os serviços de carros de aluguel;

XXVIII – fixar e sinalizar as zonas de silêncio, de trânsito e tráfego em condições especiais;
XXIX – disciplinar os serviços de carga e descarga, fixando a tonelagem, altura, largura máxima, largura permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;
XXX – sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;
XXXI – prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino final do lixo;
XXXII – ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horário para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, observadas as normas federais pertinentes;
XXXIII – conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e quaisquer outros;
XXXIV – cassar a licença que houver concedido ao estabelecimento que se tornar prejudicial à saúde, à higiene, ao sossego, à segurança ou aos bons costumes, fazendo cessar a atividade ou determinando o fechamento do estabelecimento;
XXXV – regulamentar, licenciar, permitir, autorizar, locar, executar, fiscalizar, conceder, conforme o caso, afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda, nos locais sujeitos ao poder de policia;
XXXVI – estabelecer, organizar e conceder serviços de utilidade pública, inclusive permitir ou autorizar o uso de bens e atividades do Município;
XXXVII – promover venda, arrendamento, permuta de bens de domínio municipal, e aquisição de outros, inclusive desapropriação por necessidade ou utilidade pública e interesse social, vedada, todavia, para fins de reforma agrária;
XXXVIII – promover a proteção, regulamentação e fiscalização das atividades culturais e programas de alfabetização, de competições esportivas, de espetáculos e diversões públicas, inclusive do patrimônio histórico;
XXXIX – conceder subvenções aos estabelecimentos, associações e instituições de utilidade pública ou de beneficência, que visem o desenvolvimento da educação, saúde e promoção social;
XL – prestar assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto-socorro, por seus próprios serviços ou mediante convênio com instituição especializada;
XLI – dispor sobre os serviços funerários e de cemitérios;
XLII – preservar as florestas, incentivar o reflorestamento, a fauna e a flora, inclusive, aplicar penalidades aos infratores;
XIII – fomentar a produção agropecuária, e demais atividades econômicas, inclusive artesanais, incentivando o associativismo e cooperativismo;
XLIV – fiscalizar nos locais de venda, pesos e medidas, bem como as condições sanitárias dos gêneros alimentícios;
XLV – dispor sobre o depósito e venda de animais e mercadorias apreendidas em decorrência de transgressão da legislação municipal;
XLVI – dispor sobre o registro, vacinação e captura de animais, com finalidade precípua de erradicar as moléstias de que possam ser portadores ou transmissores;
XLVI I – estabelecer e impor penalidades por infrações de suas leis e regulamentos;
XLVIII – promover os seguintes serviços: a) mercados, feiras e matadouros;
b) construção e conservação de estradas e caminhos municipais;
c) transportes coletivos estritamente municipais;
d) iluminação pública;
XLIX – realizações de operações de crédito e disciplinação de sua dívida pública, respeitada a legislação aplicável;
L – fixar os feriados municipais;
LI – assegurar a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas municipais, para defesa de direito e esclarecimento de situações, estabelecendo os prazos de atendimento.

- Lei Orgânica Municipal
- Estatuto dos Servidores Públicos de Bandeirante Lei nº 175/2000
- Plano de Cargos e Salários Lei nº 756/2009

II – Informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade:

a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

1) a identificação do programa;

ENTIDADE	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**
ÓRGÃO	**02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
PROGRAMA	01 - APOIO ADMINISTRATIVO
UNIDADE	01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FUNCIONAL	2001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA	00 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
UNIDADE	02 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
FUNCIONAL	2065 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
ÓRGÃO	**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PROGRAMA	01 - APOIO ADMINISTRATIVO
UNIDADE	01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL	1003 - EQUIPAR O CENTRO ADMINISTRATIVO
FUNCIONAL	2003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
PROGRAMA	01 - APOIO ADMINISTRATIVO
UNIDADE	01 - DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO
FUNCIONAL	2004 - GESTÃO DOS SERVIÇOS FAZENDÁRIOS
ÓRGÃO	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
PROGRAMA	11 - MAIS SANEAMENTO
UNIDADE	01 - UNIDADE DE SANEAMENTO
FUNCIONAL	1008 - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
FUNCIONAL	2009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO SANEAMENTO RURAL
FUNCIONAL	1030 - PROJETO DE SANEAMENTO
FUNCIONAL	2010 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO SANEAMENTO URBANO
ÓRGÃO	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TUR.**
UNIDADE	01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA	01 - APOIO ADMINISTRATIVO
FUNCIONAL	2063 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA	02 - MAIS EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	1008 - EQUIPAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNCIONAL	1021 - OBRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNCIONAL	2020 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNCIONAL	2022 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO MÉDIO
FUNCIONAL	2057 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL
FUNCIONAL	2023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
FUNCIONAL	2024 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO SUPERIOR
FUNCIONAL	1008 - EQUIPAR O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNCIONAL	2021 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL
FUNCIONAL	2025 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

FUNCIONAL	2046 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	03 - MAIS CULTURA E TURISMO
FUNCIONAL	1017 - EQUIPAR A BANDA MUNICIPAL
FUNCIONAL	2026 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO
FUNCIONAL	2047 - GESTÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS DE GRUPOS, CLUBES E OUTROS
PROGRAMA	04 - MAIS ESPORTES
FUNCIONAL	1020 - EDIFICAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES
FUNCIONAL	2027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE
ÓRGÃO	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRIO**
PROGRAMA	05 - MAIS AGRICULTURA
UNIDADE	01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
FUNCIONAL	1009 - EQUIPAR OS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS
FUNCIONAL	1010 - RENOVAR A FROTA DO MAQUINÁRIO AGRÍCOLA
FUNCIONAL	1036 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DAS VIAS VICINAIS
FUNCIONAL	2011 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA
UNIDADE	02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROGRAMA	14 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
FUNCIONAL	2053 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE FOMENTO AO TRABALHO
PROGRAMA	06 - MAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
FUNCIONAL	2012 - REPASSE DE RECURSOS AO CONSAD
FUNCIONAL	2054 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INDÚSTRIA
FUNCIONAL	2013 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
ÓRGÃO	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
PROGRAMA	07 - MAIS RODOVIÁRIO
UNIDADE	01 - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO
FUNCIONAL	1012 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
FUNCIONAL	1013 - OBRAS DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS
FUNCIONAL	1014 - OBRAS DE PONTES
FUNCIONAL	1031 - EQUIPAR A GARAGEM MUNICIPAL
FUNCIONAL	1040 - RENOVAR A FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
FUNCIONAL	2029 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
FUNCIONAL	1011 - RENOVAR A FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
ÓRGÃO	**09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
UNIDADE	01 - ENCARGOS GERAIS
PROGRAMA	01 - APOIO ADMINISTRATIVO
FUNCIONAL	1038 - EQUIPAR O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
FUNCIONAL	2066 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROGRAMA	13 - SEGURANÇA PÚBLICA
FUNCIONAL	1005 - EQUIPAR A POLÍCIA MILITAR
FUNCIONAL	2030 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR
FUNCIONAL	2031 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA CIVIL
PROGRAMA	01 - APOIO ADMINISTRATIVO
FUNCIONAL	0001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
FUNCIONAL	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
FUNCIONAL	CONTRIBUIÇÃO A AMEOSC
FUNCIONAL	CONTRIBUIÇÃO A FECAM

ÓRGÃO	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**
PROGRAMA	15 - CUIDANDO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE	02 - FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL	2016 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO FIA
PROGRAMA	09 - MAIS HABITAÇÃO
UNIDADE	03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
FUNCIONAL	1037 - OBRAS DE MELHORIAS HABITACIONAIS
FUNCIONAL	2017 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE HABITAÇÃO RURAL
FUNCIONAL	2018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA	15 - CUIDANDO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE	04 - CONSELHO TUTELAR
FUNCIONAL	1004 - EQUIPAR O CONSELHO TUTELAR
FUNCIONAL	2006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR
ÓRGÃO	**99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
PROGRAMA	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNCIONAL	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho -art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício de 2016.

4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros;

Não houve reconhecimento de passivos de qualquer fonte ou natureza em 2016.

5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Credor	Nº Empenho	Valor da Nota	Valor Pago	Valor Pendente
Ponto das Flores EIRELI – ME	1982/15	2.259,35	0,00	2.259,35
Ponto das Flores EIRELI – ME	1983/15	2,26	0,00	2,26
ASK LTDA - EPP	1984/15	25.274,70	0,00	25.274,70
ASK LTDA – EPP	1985/15	25,30	0,00	25,30
ASK LTDA – EPP	1986/15	5.182,01	0,00	5.182,01
ASK LTDA - EPP	1987/15	5,19	0,00	5,19
Alex Construtora LTDA - ME	1988/15	197.501,65	121.875,00	75.626,65
Alex Construtora LTDA – ME	1989/15	197,70	130,99	66,71
Alax e Alan Indústria, Comércio e Prestação de Serviços LTDA	2700/15	2.944,69	0,00	2.944,69
Alax e Alan Indústria, Comércio e Prestação de Serviços LTDA	2701/15	600.757,54	368.452,60	232.304,94

Com relação aos Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores temos a informar que constam de nossos registros dez empenhos no valor pendente de pagamento de R$ 343.691,80, sendo que após verificação constatou-se que se tratam de licitações de obras que estão aguardando liberação de recursos para sua quitação.

IV-Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

		Exercício:	**2016**
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Subvenção	Convênio nº 001/2013	18.150,00
CONSAD – Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar	Auxílio Financeiro	Lei Municipal nº 980 de 10/04/2013	16.749,12
Associação Casa Familiar Rural de Guaraciaba	Subvenção	Lei Municipal nº 1081 de 15/10/2014	5.000,00
AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina	Contribuição	Lei Municipal nº 631 de 05/03/2008	27.182,28
FECAM – Federação Catarinense de Municípios	Contribuição	Lei Municipal nº 412 de 02/03/2005	10.800,00
CNM – Confederação Nacional de Municípios	Contribuição	-	1.114,00
Total			**78.995,40**

VI - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando:

Ofício nº 003/2016

Encaminha comunicado de alerta emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente análise dos dados do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2016, dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária relativos aos 3º e 4º bimestres de 2016 e de outras informações, para verificação do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ofício nº 005/2016

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria as dificuldades encontradas para envio dos dados do sistema E-sfinge. Até o dia de hoje 30/11/2016

os meses de setembro e outubro não foram encerrados na contabilidade, impedindo o envio dos dados, outro fator é a falta de acesso as Leis e Decretos de suplementação realizados nos meses de setembro e outubro, que foram solicitados a responsável e até o momento não obtive retorno.

Informo que 30/11/2016 é o prazo para envio dos dados do E-sfinge ao Tribunal de Contas do Estado referente o 5º bimestre de 2016, que após essa data será considerado em atraso.

Solicito que seja verificado as situações acima mencionadas para que possamos dar andamento nas obrigações impostas ao Poder Executivo.

Sendo o que se apresenta para o momento reitero protestos de consideração.

Ofício nº 006/2016

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria os gastos relativos ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) até o mês de novembro de 2016, considerando que o **mínimo a ser gasto no ano** dos recursos do FUNDEB é de **95%,** sendo que os **5%** restantes podem ser gastos no primeiro trimestre do ano seguinte e que **60% dos recursos do FUNDEB** devem ser destinados exclusivamente para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica.

Ofício nº 007/2016

Sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a Instrução Normativa nº 01/2016 expedida pela Controladoria Interna do Município, que estabelece o procedimento operacional (POP), de solicitação, execução, registro e controle de serviços e programas executados pela Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, considerando que Sistema de Controle Interno deverá contar com o apoio operacional de todos os servidores integrantes dos órgãos e unidades que compõem a Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município.

VII-Acompanhamento das ações relacionadas a contrato de gestão vigentes no exercício (exigíveis somente para os órgãos encarregados da supervisão destes contratos, no âmbito do Estado e dos Municípios):

Não há dados a serem informados, pois não foi firmado nenhum contrato de gestão.

VIII -Avaliação dos termos de parceria celebrados pela unidade jurisdicionada (exigível somente para as unidades jurisdicionadas que firmaram termo de parceria).

Não há dados a serem informados, pois não foi firmado nenhum Termo de Parceria nos termos do art. 9º da Lei nº 9.790/99.

Bandeirante – SC, 24 de Março de 2017.

José Carlos Berti
Prefeito Municipal